



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO  
DE SERRO/MG  
EDITAL Nº 01/2026



**ANEXO I - CARGOS, ESCOLARIDADES, REQUISITOS PARA INGRESSO, JORNADAS DE TRABALHO, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD) E VENCIMENTO INICIAL**

**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
<b>201 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - EAPP</b>	Curso de Auxiliar em Saúde Bucal / Registro no Conselho de Classe	40 horas semanais	CR (**)	-	<b>CR (**)</b>	R\$ 1.742,34
<b>202 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - CEO</b>	Curso de Auxiliar em Saúde Bucal / Registro no Conselho de Classe	40 horas semanais	04	00	<b>04</b>	R\$ 1.742,34
<b>203 - MOTORISTA - ATENÇÃO À SAÚDE</b>	Ensino Fundamental Completo - CNH - Categoria B	40 horas semanais	02	00	<b>02</b>	R\$ 1.869,00

**ENSINO MÉDIO COMPLETO**

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
<b>301 - ARTESÃO CAPS</b>	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 1.742,34
<b>302 - ENTREVISTADOR CADUNICO</b>	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	02	00	<b>02</b>	R\$ 1.742,34
<b>303 - MONITOR CAPS</b>	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 1.742,34
<b>304 - MONITOR ESPORTIVO</b>	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	02	00	<b>02</b>	R\$ 1.742,34
<b>305 - RECEPCIONISTA - ATENÇÃO À SAÚDE</b>	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 1.742,34

**ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO**

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
<b>401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CAPS</b>	Curso Técnico em Enfermagem / Registro no Conselho de Classe	40 horas semanais	CR	--	<b>CR</b>	R\$ 2.868,47
<b>402 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EAPP</b>	Curso Técnico em Enfermagem / Registro no Conselho de Classe	40 horas semanais	CR	--	<b>CR</b>	R\$ 2.868,47
<b>403 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EMAD</b>	Curso Técnico em Enfermagem / Registro no Conselho de Classe	40 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 2.868,47



PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO DO MUNICÍPIO  
DE SERRO/MG  
EDITAL Nº 01/2026



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
501 - ASSISTENTE SOCIAL - EAPP	Curso Superior em Serviço Social / Registro no Conselho de Classe	15 horas semanais	CR	--	CR	R\$ 1.864,50
502 - ASSISTENTE SOCIAL - CAPS	Curso Superior em Serviço Social / Registro no Conselho de Classe	30 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.729,01
503 - EDUCADOR FÍSICO - E-MULTI	Curso Superior em Educação Física / Registro no Conselho de Classe	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.441,22
504 - ENFERMEIRO - EAPP	Curso Superior em Enfermagem / Registro no Conselho de Classe	20 horas semanais	CR	--	CR	R\$ 2.841,05
505 - ENFERMEIRO - CAPS	Curso Superior em Enfermagem / Registro no Conselho de Classe	40 horas semanais	CR	--	CR	R\$ 5.682,10
506 - ENFERMEIRO - EMAD	Curso Superior em Enfermagem / Registro no Conselho de Classe	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 5.682,10
507 - FISIOTERAPEUTA - EMAD	Curso Superior em Fisioterapia / Registro no Conselho de Classe	30 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.729,01
508 - FISIOTERAPEUTA - E-MULTI	Curso Superior em Fisioterapia / Registro no Conselho de Classe	30 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.729,01
509 - FONOAUDIÓLOGO - E-MULTI	Curso Superior em Fonoaudiologia / Registro no Conselho de Classe	30 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.729,01
510 - MÉDICO - EAPP	Curso Superior em Medicina / Registro no Conselho de Classe	20 horas semanais	01	00	01	R\$ 13.539,39
511 - MÉDICO - EMAD	Curso Superior em Medicina / Registro no Conselho de Classe	20 horas semanais	01	00	01	R\$ 13.539,39
512 - NUTRICIONISTA - E-MULTI	Curso Superior em Nutrição / Registro no Conselho de Classe	40 horas semanais	CR	--	CR	R\$ 3.729,01
513 - ODONTÓLOGO - EAPP	Curso Superior em Odontologia / Registro no Conselho de Classe	40 horas semanais	CR	--	CR	R\$ 2.841,05
514 - PEDAGOGO - CAPS	Curso Superior em Pedagogia	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.729,01
515 - PSICÓLOGO - E-MULTI	Curso Superior em Psicologia / Registro no Conselho de Classe	30 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.729,24
516 - PSICÓLOGO CAPS	Curso Superior em Psicologia / Registro no Conselho de Classe	30 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.729,24
517 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - CADUNICO	Curso Superior	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.729,01
518 - TERAPEUTA OCUPACIONAL - CAPS	Curso Superior em Terapia Ocupacional / Registro no Conselho de Classe	30 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.729,01

ENSINO SUPERIOR COMPLETO



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO  
DE SERRO/MG  
EDITAL Nº 01/2026



CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
<b>519 - PROFESSOR SUBSTITUTO</b>	Normal Superior ou Graduação em Pedagogia	24 horas semanais	02	00	<b>02</b>	R\$ 3.232,13
<b>520 - PROFESSOR DE APOIO</b>	Normal Superior ou Graduação em Pedagogia	24 horas semanais	04	01	<b>05</b>	R\$ 3.232,13

**ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO**

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
<b>601 - CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTISTA - CEO</b>	Curso Superior em Odontologia / Especialização em Endodontista/ Registro no Conselho de Classe	30 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 5.682,10
<b>602 - CIRURGIÃO DENTISTA - PERIODONTISTA - CEO</b>	Curso Superior em Odontologia / Especialização em Periodontista/ Registro no Conselho de Classe	30 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 5.682,10
<b>603 - CIRURGIÃO DENTISTA - PNE - CEO</b>	Curso Superior em Odontologia / Especialização em PNE / Registro no Conselho de Classe	30 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 5.682,10
<b>604 - CIRURGIÃO DENTISTA - ORAL E ESTOMATOLOGIA - CEO</b>	Curso Superior em Odontologia / Especialização em Estomatologia e Cirurgia Oral/ Registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 5.682,10
<b>605 - MÉDICO PSIQUIATRA - CAPS</b>	Curso Superior em Medicina /Especialização em Psiquiatria/Registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 20.297,67

PcD (\*) = Pessoa com Deficiência

<b>VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA:</b> 38	<b>VAGAS PcD: 01</b>	<b>TOTAL DE VAGAS: 39</b>
--	----------------------	---------------------------

PCI Concursos



**ANEXO II - DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**CARGO: 201 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - EAPP (Lei Complementar Municipal nº 208/2021)**

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar atividades pertinentes a sua responsabilidade profissional; Desenvolver ações no âmbito de promoção, prevenção, proteção, recuperação e educação em saúde; Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, no transporte, no manuseio e no descarte de produtos e resíduos odontológicos; Manipular materiais de uso odontológicos; Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho da Equipe de Atenção Primária Prisional (EAPP); Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes; Cumprir parte da carga horária exigida (20h) junto à ESF - Estratégia Saúde da Família de referência e 20h junto à EAPP; Realizar outras atividades inerentes à função.

**CARGO: 202 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - CEO (Lei Complementar Municipal nº 208/2021)**

**ATRIBUIÇÕES:** Seguir as normas estabelecidas no Código de Ética Profissional e dispositivos legais do Conselho Regional de Odontologia (CRO). Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de instrumentos, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho. Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, no transporte, no manuseio e no descarte de produtos e resíduos odontológicos. Processar filmes radiográficos; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; executar outras atividades correlatas por demanda de seu chefe interino.

**CARGO: 203 - MOTORISTA - ATENÇÃO À SAÚDE (Lei Complementar Municipal nº 208/2021)**

**ATRIBUIÇÕES:** Dirigir automóveis que exijam habilitação Categoria B, para transporte das equipes de saúde da família dentro do município, incluindo zona rural e urbana; Entregar e receber materiais e documentos; Abastecer o veículo sob sua responsabilidade; Seguir obrigatoriamente o que determina a legislação de trânsito; Carregar e descarregar mercadorias; Seguir o itinerário previamente definido; Realizar viagens; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela manutenção, pela conservação e pela limpeza diária dos veículos, verificando óleo, água, amortecedores, calibragem de pneus, extintor e outros; Preencher planilha de anotação de quilometragem do veículo em uso e outros documentos que forem solicitados; Fazer relatórios de intercorrências nas viagens e encaminhar ao superior imediato; Fazer uso de equipamentos de proteção individual; Seguir obrigatoriamente o que determina a legislação de trânsito; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública; Tratar o público com zelo e urbanidade; Seguir as normas e rotinas existentes no órgão; Vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego; Requisitar a manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, com segurança; Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; Realizar reparos de emergências; Controlar e orientar carga e



**PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO DO MUNICÍPIO  
DE SERRO/MG  
EDITAL Nº 01/2026**



descarga de materiais e equipamentos, para evitar acidentes e danos na carga; Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização do veículo; Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objeto ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e o controle da administração; Recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Responsabilizar-se por danos causados ao veículo e multas que originarem de conduta diversa às exigências legais; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior; Executar outras tarefas inerentes ao cargo, conforme legislação vigente e por demanda de seu superior.

**CARGO: 203 - MOTORISTA - ATENÇÃO À SAÚDE (Lei Complementar Municipal nº 208/2021)**

**ATRIBUIÇÕES:** Dirigir automóveis que exijam habilitação Categoria B, para transporte das equipes de saúde da família dentro do município, incluindo zona rural e urbana; Entregar e receber materiais e documentos; Abastecer o veículo sob sua responsabilidade; Seguir obrigatoriamente o que determina a legislação de trânsito; Carregar e descarregar mercadorias; Seguir o itinerário previamente definido; Realizar viagens; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela manutenção, pela conservação e pela limpeza diária dos veículos, verificando óleo, água, amortecedores, calibragem de pneus, extintor e outros; Preencher planilha de anotação de quilometragem do veículo em uso e outros documentos que forem solicitados; Fazer relatórios de intercorrências nas viagens e encaminhar ao superior imediato; Fazer uso de equipamentos de proteção individual; Seguir obrigatoriamente o que determina a legislação de trânsito; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública; Tratar o público com zelo e urbanidade; Seguir as normas e rotinas existentes no órgão; Vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego; Requisitar a manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, com segurança; Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; Realizar reparos de emergências; Controlar e orientar carga e descarga de materiais e equipamentos, para evitar acidentes e danos na carga; Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização do veículo; Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objeto ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e o controle da administração; Recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Responsabilizar-se por danos causados ao veículo e multas que originarem de conduta diversa às exigências legais; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior; Executar outras tarefas inerentes ao cargo, conforme legislação vigente e por demanda de seu superior.

**CARGO: 301 - ARTESÃO CAPS (Lei Complementar Municipal nº 208/2021)**

**ATRIBUIÇÕES:** Atuar sob a orientação do Terapeuta Ocupacional ou Pedagogo CAPS, em oficinas terapêuticas, desenvolvendo atividades artísticas, manuais e artesanais. Criar e confeccionar produtos artesanais, utilizando-se de vários tipos de matérias primas, tais como: fibras, madeira, pedras, sementes, tecidos, metais, couro, látex, dentre outros. Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente e por demanda de seu superior.

**CARGO: 302 - ENTREVISTADOR CAD-ÚNICO (Lei Complementar Municipal nº 208/2021)**

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar e executar o preenchimento do cadastro único de Programas Sociais, bem como demais Programas correlatos da Política da Assistência Social; Realizar triagem para atendimento das famílias nos postos de cadastramento, verificando cadastros para identificação da composição familiar e selecionar os formulários adequados; Aplicar os questionários do cadastro único e roteiros de pesquisa, preenchendo formulários manual e digitalmente, coletar informações sociodemográficas e socioeconômicas em domicílios por meio de visitas e relatórios; Realizar busca ativa das famílias e conferir a veracidade das informações obtidas em visitas aos domicílios; Realizar o preenchimento através de visitas domiciliares ao



PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO DO MUNICÍPIO  
DE SERRO/MG  
EDITAL Nº 01/2026



usuário ou em pontos de cadastramento fixados pela secretaria municipal, tais como: CRAS, CREAS, SMDS, por meio de mobilização social, mutirões, eventos, ações eventuais, sempre quando solicitado pela gestão municipal; Orientar as famílias sobre os programas sociais vinculados ao cadastro único e demais políticas públicas, auxiliar no monitoramento das condicionalidades do PBF (acompanhamento dos dados de frequência escolar/educação e saúde); Consultar sistemas informatizados, preencher e digitar o formulário específico para inclusão, alteração, atualização e revalidação das informações das famílias nos formulários bem como nos sistemas da política da Assistência Social; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo as exigências ou normas da unidade administrativa; Manter e zelar pelos registros físicos do Cadastro Único; Zelar pela guarda e sigilo das informações coletadas e digitadas, nos termos da legislação vigente; Manter-se informado acerca da legislação dos programas que envolvem o Cadastro Único, especialmente o Programa Bolsa Família - PBF; Ações de inserções das famílias no cadastro único, bem como para as ações de atualizações, revisão e averiguação, focalização cadastral, apuração de denúncias do cadastro único e programas sociais; Executar outras tarefas inerentes ao cargo, conforme legislação vigente e por demanda de seu superior.

**CARGO: 303 - MONITOR CAPS (Lei Complementar Municipal nº 208/2021)**

**ATRIBUIÇÕES:** Atuar sob a supervisão da equipe técnica e da coordenação; realizar busca ativa dos paciente na modalidade de tratamento permanência dia; auxiliar a equipe técnica nas oficinas terapêuticas; desenvolver atividades terapêuticas com orientações da equipe técnica; observar os pacientes e orientá-los sobre a importância da boa convivência, favorecendo a segurança deles e da equipe; intervir em situações de fuga e/ou conflitos; contribuir para a organização do ambiente de trabalho; auxiliar os pacientes com alto grau de dependência (ex: na alimentação, banho, etc). Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente e por demanda de seu chefe imediato.

**CARGO: 304 - MONITOR ESPORTIVO (Lei Complementar Municipal nº 208/2021)**

**ATRIBUIÇÕES:** Desenvolver, em conjunto com o Educador Físico responsável, e sob sua supervisão, o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do Projeto Esportivo; Assessorar e apoiar o Educador Físico no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares de atividades esportivas determinadas e supervisionadas pelo Educador Físico, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos; Executar atividades diferenciadas de cada modalidade; Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, recreativas e lúdicas tais como futsal, handebol, basquete, vôlei, peteca, queimada, rouba bandeira e outras; Efetuar o controle de frequência e sua atualização semanal; Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades, quanto à execução e à satisfação dos projetos/programas realizados; Cadastrar e manter atualizadas as informações dos beneficiados nos sistemas disponibilizados pela Secretaria; Realizar atividades operacionais que possibilitem a realização das atividades esportivas pelos beneficiados; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

**CARGO: 305 - RECEPCIONISTA - ATENÇÃO À SAÚDE (Lei Complementar Municipal nº 208/2021)**

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar atendimento a pacientes; Separar e arquivar prontuários; Organizar processos de atendimento; direcionar pacientes para consultórios e salas de atendimento; Preparar e abastecer salas de atendimento; Participar de reuniões para organização de rotinas e agendas; Contribuir com a manutenção dos documentos organizados e de fácil acesso; Garantir fluxo de informações satisfatório; Responder dúvidas de pacientes; realizar cadastro de novos pacientes e atualização daqueles já existentes; Atender e orientar pacientes sobre o funcionamento do TFD, fornecer informações sobre horários, locais de atendimento e documentação necessária, e encaminhá-los aos profissionais responsáveis pelo acompanhamento do processo; auxiliar no agendamento de consultas e revisões; organizar o fluxo de atendimento e garantir a compreensão de todas as etapas do processo pelos pacientes; gerenciar as comunicações básicas, como ligações, mensagens e e-mails; assegurar que as informações sejam repassadas corretamente entre os membros da equipe e os pacientes; Executar outras tarefas inerentes ao cargo, conforme legislação vigente e por demanda de seu superior.



PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO DO MUNICÍPIO  
DE SERRO/MG  
EDITAL Nº 01/2026



**CARGO: 401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM CAPS (Lei Complementar Municipal nº 208/2021)**

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar acolhimento dos pacientes, participar de momentos de planejamento e reuniões (estudo de caso, reunião técnica e geral, entre outras), oficinas e grupos terapêuticos, equipe de referência, busca ativa, visita domiciliar e matriciamento; Fornecer suporte às famílias e cuidadores; Realizar acolhimento em saúde mental considerando a integralidade do cuidado, a crise e o cuidado longitudinal; Executar atividades de cuidado junto aos pacientes, de acordo com a prescrição/orientação do enfermeiro ou do médico, escala de serviço, padrões de prática de enfermagem; Realizar visitas domiciliares, grupos terapêuticos a pacientes e atividades na comunidade e no território; Contribuir no projeto terapêutico singular dos pacientes juntamente com a equipe multidisciplinar; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**CARGO: 402 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM EAPP (Lei Complementar Municipal nº 208/2021)**

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar atividades pertinentes a sua responsabilidade profissional; Desenvolver ações no âmbito de promoção, prevenção, proteção, recuperação e educação em saúde; Articular rede de atenção à saúde em todos os níveis de complexidade; Desenvolver ações nos espaços da unidade de saúde e na comunidade carcerária; Desenvolver ações com a comunidade carcerária para identificação das áreas de risco em saúde; Contribuir, quando solicitado, com o trabalho de educação em saúde nas visitas dos familiares das pessoas privadas de liberdade; Acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; Executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adulto, ao homem, ao idoso, bem como no controle de agravos como tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas; Realizar registro de todas suas atividades, em tempo hábil, no Sistema de informação da Atenção Primária (e SUS APS), assim como manter sempre atualizadas as informações contidas no sistema; Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes; Realizar outras atividades inerentes à função.

**CARGO: 403 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EMAD (Lei Complementar Municipal nº 208/2021)**

**ATRIBUIÇÕES:** Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro; Compor e exercer, conjuntamente com a equipe do serviço, atividades de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações; Executar as atividades de nível médio atribuído à equipe de enfermagem, sob a orientação e a supervisão do enfermeiro e exercer as atividades da área de acordo com a conveniência do serviço e outras atividades inerentes ao campo; Participar de atividades de Educação Permanente; Auxiliar no treinamento do cuidador domiciliar; Acompanhar a evolução dos casos e comunicar à equipe as alterações observadas; Realizar procedimentos de enfermagem dentro de suas competências técnicas e legais; Trabalhar em conformidade a boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Organizar o ambiente de trabalho; Orientar cuidados com o lixo originado no cuidado do usuário; Estabelecer via de comunicação participativa com a família; Identificar sinais de gravidade; Comunicar ao enfermeira e ao médico, alterações no quadro clínico do paciente; Registrar os atendimentos; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Secretaria Municipal de Saúde, o material necessário à prestação da assistência à saúde do usuário; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como armazenamento e distribuição; Garantir a continuidade da atenção ao



**PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO DO MUNICÍPIO  
DE SERRO/MG  
EDITAL Nº 01/2026**



paciente em intercorrência, até que ele seja encaminhado para unidade de internação, através do atendimento pré-hospitalar, caso esteja em visita domiciliar nesse momento; Alimentar o(s) sistema(s) gerencial(is) de informação com dados de atendimento bem como outros que se fizerem necessários; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Realizar procedimentos de enfermagem dentro de suas competências técnicas e legais; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente e por demanda de seu chefe imediato.

**CARGO: 501 - ASSISTENTE SOCIAL - EAPP (Lei Complementar Municipal nº 208/2021)**

**ATRIBUIÇÕES:** - Realizar atividades pertinentes a sua responsabilidade profissional; Implementar e executar políticas sociais na área de saúde, assistência e previdência, elaborando, coordenando, executando e avaliando programas e projetos na área social para encaminhar providências e prestar orientação social a pessoas e grupos e à população em geral. Realizar estudo socioeconômico com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública, privada e outras entidades. Outras atribuições de natureza tônica conferidas por lei aos profissionais de Serviço Social, que exijam formação de nível superior. Exercer outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas, nas quais se incluem a elaboração de relatórios e planilhas eletrônicas e a digitação de matéria relacionada a sua área de atuação junto à EAPP. Realizar outras atividades inerentes à função.

**CARGO: 502 - ASSISTENTE SOCIAL - CAPS (Lei Complementar Municipal nº 208/2021)**

**ATRIBUIÇÕES:** Efetuar coleta de dados, análise e diagnóstico no intuito de caracterizar problemas sociais existentes na comunidade, a fim de apresentar planos, projetos ou programas com ações adequadas para a solução; Participar da elaboração e da execução de planos e programas que visem o desenvolvimento da comunidade no tocante à saúde pública, à educação, à moradia e outros que venham a exigir sua atuação; Atuar através de palestras, visitas às famílias e outras técnicas e métodos adequados na prevenção e na solução de problemas sociais detectados na comunidade; Efetuar levantamento socioeconômico dos servidores para o desenvolvimento de projeto integrado de aperfeiçoamento de recursos humanos da Prefeitura Municipal; Participar de programas educacionais da rede escolar no sentido de se buscar maior integração entre escola, família e comunidade; Participar de programas de saúde pública e de medicina preventiva, integrando equipe multiprofissional, interagindo, de forma sistemática, com os demais elementos da equipe, Promover a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades sociais da população; Coordenar, supervisionar e executar atividades ambulatoriais, integrando a equipe multiprofissional, interagindo, de forma sistemática com os demais elementos da equipe; Proceder ao atendimento de ambulatório, integrando-se com a equipe de trabalho multidisciplinar, oferecendo serviço que atenda às necessidades da comunidade; Coordenar e supervisionar o pessoal sob seu comando, a fim de garantir resultados efetivos nos trabalhos de seu setor de atuação; Preencher a Ficha Socioeconômica; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Exercer outras atribuições designadas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída por gestor municipal, estadual ou federal; Executar outras atividades correlatas por demanda de seu superior.

**CARGO: 503 - EDUCADOR FÍSICO - E-MULTI (Lei Complementar Municipal nº 208/2021)**

**ATRIBUIÇÕES:** Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informação que vise prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, de esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de coparticipação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para ampliação e valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; Capacitar os profissionais, inclusive, os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para atuarem como facilitadores-



PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO DO MUNICÍPIO  
DE SERRO/MG  
EDITAL Nº 01/2026



monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; Supervisionar de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Executar outras atividades correlatas por demanda de seu superior.

**CARGO: 504 - ENFERMEIRO - EAPP (Lei Complementar Municipal nº 208/2021)**

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar atividades pertinentes a sua responsabilidade profissional, pautada pelos princípios e diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP); Desenvolver seu processo de trabalho em campos essenciais: na unidade de saúde, junto à equipe de profissionais, e na comunidade carcerária, apoiando e supervisionando o trabalho do técnico e auxiliar de enfermagem, bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem; Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária, nas áreas de atenção à saúde do homem, da criança, da mulher, do idoso, do adulto, bem como no controle de agravos como tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas; Desenvolver ações para capacitação dos técnicos e auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade carcerária, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho da EAPP; Articular rede de atenção à saúde em todos os níveis de complexidade; Desenvolver ações no âmbito de promoção, prevenção, proteção, recuperação e educação em saúde, com orientação prioritária pela implementação dos atributos da Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito Prisional; Realizar registro de todas suas atividades, em tempo hábil, no Sistema de informação da Atenção Primária (e SUS APS), assim como manter sempre atualizadas as informações contidas no sistema; Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes; Realizar outras atividades inerentes à função.

**CARGO: 505 - ENFERMEIRO - CAPS (Lei Complementar Municipal nº 208/2021)**

**ATRIBUIÇÕES:** Elaborar programa relativo às atividades de enfermagem, visando atender às necessidades de saúde da comunidade e garantindo a qualidade do serviço; Proceder ao atendimento de ambulatório, utilizando-se de equipe de trabalho multidisciplinar, oferecendo um serviço que atenda às necessidades da comunidade; Responsabilizar-se pela guarda, conservação e correta utilização das máquinas e equipamentos da área de enfermagem; Prestar assistência à comunidade através de consulta de enfermagem, colaborando no controle de doenças transmissíveis; Participar de programas de educação comunitária para a saúde, organizando cursos, proferindo palestras em matéria específica de enfermagem; Participar de programas de saúde pública e de medicina preventiva, integrando equipe multiprofissional, interagindo, de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Coordenar e supervisionar o pessoal sob seu comando, a fim de garantir os bons resultados nos trabalhos de seu setor de atuação; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Prestar assistência ao paciente: realizar consultas de enfermagem; Prescrever ações de enfermagem; Prestar assistência direta a pacientes graves; Realizar procedimentos de maior complexidade; Solicitar exames; Acionar equipe multiprofissional de saúde; Registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; Analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; Realizar evolução clínica de pacientes; Coordenar serviços de enfermagem; Padronizar normas e procedimentos de enfermagem; Monitorar processo de trabalho; Aplicar métodos para avaliação de qualidade; Selecionar materiais e equipamentos; Planejar ações de enfermagem: Levantar necessidades e problemas; Diagnosticar situação; Identificar áreas de risco; Estabelecer prioridades; Elaborar projetos de ação; Avaliar resultados; Implementar ações para promoção da saúde: participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; Elaborar



PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO DO MUNICÍPIO  
DE SERRO/MG  
EDITAL Nº 01/2026



material educativo; Orientar participação da comunidade em ações educativas; Definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; Participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; Orientar equipe para controle de infecção nas unidades de saúde; Participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador; Participar da elaboração de projetos e políticas de saúde; Trabalhar em equipe; Demonstrar capacidade de liderança; Demonstrar habilidade para negociação; Executar outras atividades similares por demanda de seu chefe imediato.

**CARGO: 506 - ENFERMEIRO - EMAD (Lei Complementar Municipal nº 208/2021)**

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e avaliar a prestação da assistência de enfermagem; Organizar e coordenar as condições ambientais, equipamentos e materiais necessários à produção de cuidado competente, resolutivo e seguro; Atuar de forma contínua na capacitação da equipe de enfermagem que atua na realização de cuidados em ambiente domiciliar; Executar os cuidados de enfermagem de maior complexidade técnico-científica e que demandem a necessidade de tomar decisões imediatas; Realizar a Assistência Domiciliar de enfermagem com a operacionalização do Processo de Enfermagem, de acordo com as etapas previstas na Resolução COFEN nº 358/2009, a saber: I- Coleta de dados de (Histórico de Enfermagem); II- Diagnóstico de Enfermagem; III- Planejamento de Enfermagem; IV- Implementação; e V- Avaliação de Enfermagem; Registrar todas as ações concernentes à atenção domiciliar de enfermagem em prontuário, a ser mantido no domicílio, para orientação da equipe; Garantir a continuidade da atenção ao paciente em intercorrência, até que ele seja encaminhado para unidade de internação, através do atendimento pré-hospitalar, caso esteja em visita domiciliar nesse momento; Alimentar o(s) sistema(s) gerencial(is) de informação com dados de atendimento, bem como outros que se fizerem necessários; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Realizar procedimentos de enfermagem dentro de suas competências técnicas e legais; Compor e exercer, conjuntamente com a equipe do serviço, atividades de planejamento e acompanhamento e avaliação das ações; Acompanhar o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação; Realizar as atividades integradas à Atenção Primária à Saúde; Executar outras tarefas inerentes ao cargo, conforme legislação vigente e por demanda de seu chefe imediato.

**CARGO: 507 - FISIOTERAPEUTA - EMAD (Lei Complementar Municipal nº 208/2021)**

**ATRIBUIÇÕES:** Avaliar o impacto na situação de saúde a partir do desenvolvimento e implementação das práticas, mediante indicadores previamente estabelecidos; Acompanhar o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação; Realizar as atividades integradas à Atenção Primária à Saúde; Diminuir ou prevenir riscos e complicações decorrentes de patologias como diabetes, hipertensão arterial e etc; Esclarecer o paciente e os familiares sobre as limitações da deficiência e o compromisso do tratamento, fazendo uso de recursos terapêuticos adequados para isso; Proporcionar maior independência e autonomia possível ao paciente; Prevenir os acidentes em domicílio; Favorecer o retorno das atividades de vida diária; Garantir a continuidade da atenção ao paciente em intercorrência, até que ele seja encaminhado para unidade de internação, através do atendimento pré-hospitalar, caso esteja em visita domiciliar nesse momento; Alimentar o(s) sistema(s) gerencial(is) de informação com dados de atendimento bem como outros que se fizerem necessários; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Realizar procedimentos de Fisioterapia dentro de suas competências técnicas e legais; Compor e exercer, conjuntamente com a equipe do serviço, atividades de planejamento e acompanhamento e avaliação das ações; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente e por demanda de seu superior.

**CARGO: 508 - FISIOTERAPEUTA - E-MULTI (Lei Complementar Municipal nº 208/2021)**

**ATRIBUIÇÕES:** Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, provas de esforço e outros, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamento de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, meningite e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia, eletroterapia e hidroterapia, para reduzir ao máximo o risco dessas doenças; Ensinar exercícios corretivos de colunas, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e



PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO DO MUNICÍPIO  
DE SERRO/MG  
EDITAL Nº 01/2026



cardiovasculares, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais; Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, para facilitar o trabalho de parto; Supervisionar e avaliar atividades de pessoal auxiliar de fisioterapia, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Controlar o registro de dados, para elaborar boletins estatísticos; Prestar assistência fisioterápica aos pacientes em ambiente hospitalar e em pacientes acamados no domicílio, quando solicitado; Zelar pela guarda e pela conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; Preencher a Ficha de Atendimento Ambulatorial corretamente, colocando código do procedimento, CID e assinatura; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver lotado; Propor à gerência imediata providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive, indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública; Seguir normas e rotinas existentes no órgão; Programar, orientar e executar a prestação do serviço de fisioterapia, efetuando estudo de caso, indicando e utilizando recursos fisioterapêuticos adequados para a reabilitação de pacientes; Avaliar e acompanhar o desenvolvimento físico de pacientes, realizando exames de prova de função física, discutindo com o corpo clínico casos específicos, promovendo o tratamento fisioterápico e analisando periodicamente os resultados, para verificar o progresso individual do paciente; Exercitar a reabilitação física de pacientes, orientando-os na execução de exercícios adequados ao tratamento, utilizando equipamentos e instrumentos fisioterápicos adequados; Coordenar, supervisionar e executar as atividades ambulatoriais, integrando a equipe multiprofissional, participando de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Participar de programas de saúde pública e de medicina preventiva, integrando a equipe multiprofissional, interagindo, de forma sistemática com demais membros da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades similares por demanda de seu superior.

**CARGO: 509 - FONOAUDIÓLOGO - E-MULTI** (Lei Complementar Municipal nº 208/2021)

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação; Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com a ESF, incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; Desenvolver ações conjuntas com a ESF, visando o acompanhamento das crianças que apresentam riscos para alteração no desenvolvimento; Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimentos, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários; Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para inclusão e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho, ou social de pessoas com deficiência; Executar outras atividades inerentes à função por demanda de seu superior.

**CARGO: 510 - MÉDICO – EAPP** (Lei Complementar Municipal nº 208/2021)

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar atividades pertinentes a sua responsabilidade profissional; Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter sua população saudável, quer venham às consultas ou não; Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adulto e ao idoso, realizando, também, atendimentos de primeiros cuidados nas urgências, entre outros; Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; Elaborar, quando necessário, laudos clínicos; Preencher formulários de atendimento e instituídos pela política de saúde no Sistema Prisional; Prestar assistência aos reeducandos que estiverem em celas de observação e que necessitem de cuidados diários; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do trabalho da EAPP; Desenvolver ações no âmbito de promoção, prevenção, proteção, recuperação e educação em saúde, com orientação prioritária pela implementação dos atributos da Atenção



PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO DO MUNICÍPIO  
DE SERRO/MG  
EDITAL Nº 01/2026



Primária à Saúde (APS) no âmbito Prisional; Realizar registro de todas as suas atividades, em tempo hábil, no Sistema de informação da Atenção Primária (e SUS APS), assim como manter sempre atualizadas as informações contidas no sistema; Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes; Realizar outras atividades inerentes à função.

**CARGO: 511 - MÉDICO - EMAD** (Lei Complementar Municipal nº 208/2021)

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar atendimento médico para aqueles que apresentem incapacidade de se deslocarem até a UBS, avaliar de modo integral a situação da pessoa enferma; Estabelecer forma de comunicação participativa com a família, levar o caso para discussão na equipe; Emitir prescrição do tratamento medicamentoso; Realizar pequenos procedimentos auxiliado pela equipe; Registrar os atendimentos realizados; Promover e participar de avaliações semanais do plano de acompanhamento de visita domiciliar; Indicar internação hospitalar, quando for o caso; Verificar e atestar óbito; Emitir laudos e relatórios necessários; Acompanhar o paciente em consultas com especialistas dentro ou fora do município; Planejar ações de educação continuada da equipe; Admitir, dar alta e/ou encaminhar o paciente para atenção básica; Realizar, no mínimo, uma visita semanal a cada paciente admitido no programa; Analisar fichas clínicas, prontuários, exames de demais documentos de pacientes, para avaliar o procedimento executado, conforme normas vigentes do sistema único de saúde; Ministrando tratamento para diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente seguindo plano terapêutico e protocolos definidos; Identificar, orientar e capacitar o(s) cuidador(es) do usuário em atendimento, envolvendo-o(s) na realização de cuidados, respeitando seus limites e potencialidades, considerando-o(s) como sujeito(s) do processo de cura; Acolher demanda de dúvidas e queixas dos usuários, familiares ou cuidadores; Utilizar linguagem acessível, considerando o contexto; Executar outras atividades correlatas; Executar outras tarefas inerentes ao cargo, conforme legislação vigente.

**CARGO: 512 - NUTRICIONISTA - E-MULTI** (Lei Complementar Municipal nº 208/2021)

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar, coordenar e supervisionar os serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação, assistência social e outros similares, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos e controlando estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares da população; Examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando diversos fatores relacionados com problemas de alimentação para aconselhar e instruir a população; Planejar cardápios e dietas especiais; Estudar meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos; Exercer as funções típicas da especialidade de Nutricionista desenvolvendo programas de treinamento pessoal; Ministrando cursos de capacitação para cozinheiras e cantineiras; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública; Tratar o público com zelo e urbanidade; Seguir as normas e rotinas existentes no órgão; Executar outras tarefas correlatas.

**CARGO: 513 - ODONTÓLOGO - EAPP** (Lei Complementar Municipal nº 208/2021)

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar atividades pertinentes a sua responsabilidade profissional; Desenvolver ações no âmbito de promoção, prevenção, proteção, recuperação e educação em saúde; Desenvolver ações com a comunidade carcerária para identificação das áreas de risco em saúde bucal; Realizar exame clínico e diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária, nas áreas de atenção à saúde do homem, da criança, da mulher, do idoso, do adulto, bem como no controle de agravos como tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade;



PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO DO MUNICÍPIO  
DE SERRO/MG  
EDITAL Nº 01/2026



Articular, encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Unidade Prisional, buscando aproximar e integrar ações de saúde de formação multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Saúde Bucal e Equipe de Saúde Prisional; Realizar supervisão técnica do Auxiliar de Saúde Bucal EAPP (ASB); Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da EAPP; Realizar registro de todas as suas atividades, em tempo hábil, no Sistema de informação da Atenção Primária (e SUS APS), assim como manter sempre atualizadas as informações contidas no sistema; Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes; Realizar outras atividades inerentes à função.

**CARGO: 514 - PEDAGOGO - CAPS (Lei Complementar Municipal nº 208/2021)**

**ATRIBUIÇÕES:** Participar da escala de acolhimento; Desenvolver oficinas pedagógicas; Organizar conferências familiares e incentivar as famílias dos pacientes a participarem; Realizar visitas domiciliares; Participar da construção do PTS dos pacientes do CAPS I; Ser referência técnica dos pacientes acolhidos no CAPS I; Promover a articulação dos dispositivos da RAPS quando se fizer necessário, dentro do PTS dos pacientes; Preencher adequadamente os formulários de produção; Produzir relatórios multiprofissionais sobre o tratamento dos pacientes com passagem pelo CAPS I, quando solicitados; Manter a organização e o preenchimento adequado do prontuário dos pacientes, com assinatura, carimbo, data e hora; Realizar reuniões de matriciamento; Atender individualmente e em grupo os pacientes do CAPS, aplicando as técnicas inerentes à profissão; Supervisionar e desenvolver oficinas terapêuticas pedagógicas; Orientar e apoiar o Artesão CAPS e o Monitor CAPS no desenvolvimento de suas atividades; Executar outras tarefas inerentes ao cargo, conforme legislação vigente e por demanda de seu superior.

**CARGO: 515 - PSICÓLOGO - E-MULTI (Lei Complementar Municipal nº 208/2021)**

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar atividades clínicas pertinentes a suas responsabilidades profissionais; Apoiar as Equipes de Saúde Família na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos no Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intra-familiar; Discutir com as Equipes de Saúde da Família os casos identificados que necessitem de ampliação clínica em relação a questões subjetivas; Criar, em conjunto com as Equipes de Saúde da Família, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos, a psiquiatrização e a medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; Fomentar ações que visem a difusão de uma cultura de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tubulares associações de bairro, grupos de autoajuda; Priorizar abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços da comunidade; Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio a Saúde da Família; Ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração; Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho; Dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço (quando possuir habilitação); Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO DO MUNICÍPIO  
DE SERRO/MG  
EDITAL Nº 01/2026



**CARGO: 516 - PSICÓLOGO CAPS (Lei Complementar Municipal nº 208/2021)**

**ATRIBUIÇÕES:** Estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e no tratamento; Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; Articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; Reunir informações a respeito de pacientes, levando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; Realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados à fase da vida em que se encontram; realizar trabalho de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo; realizar anamnese com os pais responsáveis; Exercer outras atribuições que sejam de sua responsabilidade na sua área de atuação.

**CARGO: 517 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – CAD-ÚNICO (Lei Complementar Municipal nº 208/2021)**

**ATRIBUIÇÕES:** Executar conjunto amplo e integrado de atividades técnicas, táticas e estratégicas junto ao cadastro único; Realizar entrevistas para inclusão e atualização cadastral, tanto nos postos de atendimento quanto em visitas domiciliares, considerando planejamento, organização e execução de mutirões do Cadastro Único em áreas urbanas e rurais; Conduzir visitas e levantamentos de dados *in loco* para fins de diagnóstico socioterritorial, busca ativa de públicos específicos e para instruir processos de qualificação cadastral (averiguação e revisão cadastral), bem como realizar o acompanhamento sistemático das famílias no Sistema de Condicionalidades (Sicon); Produzir relatórios circunstanciados, estudos técnicos e pareceres a partir da análise da base de dados do Cadastro Único e visitas domiciliares, visando subsidiar o planejamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e as ações da Vigilância Socioassistencial; Ministrar capacitação técnica para os profissionais do cadastro único e da rede socioassistencial (CRAS, CREAS) e de outras políticas públicas, como educação, saúde, habitação, sobre a operação dos sistemas de informação e as normativas dos programas sociais; Atuar diretamente na apuração de denúncias e irregularidades, emitindo termos e pareceres técnicos fundamentados para a gestão; Subsidiar a gestão na formulação de políticas públicas municipais, utilizando dados do Cadastro Único para focalização; Fornecer suporte técnico e dados qualificados às equipes CRAS e CREAS para o planejamento de suas ações territoriais e o acompanhamento de famílias. Elaborar e apresentar dados e análises ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), contribuindo para o exercício do controle social; Utilizar a base de dados para a elaboração de projetos sociais e propostas para captação de recursos junto a outras esferas de governo; Participar de missões, projetos ou funções específicas que demandem seu conhecimento técnico, devendo executar, com zelo e precisão, todas as atividades correlatas que lhe forem atribuídas; Executar outras tarefas inerentes a sua área de atuação.

**CARGO: 518 - TERAPEUTA OCUPACIONAL - CAPS (Lei Complementar Municipal nº 208/2021)**

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar consulta terapêutica ocupacional, triagem, entrevista e anamnese; Solicitar e realizar interconsulta e encaminhamento; Identificar potencialidades e habilidades do desempenho ocupacional; Atribuir diagnósticos e prognósticos terapêuticos ocupacionais por meio de testes e protocolos utilizados pela Terapia Ocupacional, específicos ao ciclo de vida e às necessidades dos pacientes; Planejar, coordenar, desenvolver, prescrever, acompanhar, avaliar e reavaliar as estratégias de intervenção terapêuticas ocupacionais a fim de prevenir doenças, promover saúde, independência e autonomia no cotidiano quanto ao desempenho ocupacional, atividades e instrumentais de vida diária, trabalho e lazer, acessibilidade, desmonte de processos de segregação e exclusão social, justiça ocupacional, emancipação social, desenvolvimento socioambiental, econômico e cultural; Estimular participação e inclusão social da pessoa, família, grupos e comunidade em atividades culturais, expressivas, econômicas, corporais, lúdicas e de convivência; Traçar plano terapêutico; Acompanhar a evolução e planejar alta; Utilizar diferentes atividades como recurso de intervenção entre as quais: tecnologias de comunicação, informação, tecnologia assistiva, acessibilidade, ludicidade, criatividade, horizontalidade, participação e apoio matricial, reabilitação baseada na comunidade, ações intersetoriais, além de favorecer o acesso à inclusão digital como ferramenta de empoderamento para



PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO DO MUNICÍPIO  
DE SERRO/MG  
EDITAL Nº 01/2026



peçoas, famílias, grupos e comunidades; Atuar como apoiador matricial das equipes de saúde da família em aspectos referentes a indivíduos e comunidades com restrição ocupacional, com comprometimentos de habilidades e potencialidades, auxiliando os profissionais da equipe mínima na promoção da saúde mental, saúde funcional e saúde comunitária; Ser agente ativo em diagnóstico territorial, planejamento, gestão e avaliação de ações, bem como responsável pelo registro informacional dos dados, pela atualização da sala de situação e pela publicidade dos indicadores produzidos, referentes a sua atuação profissional; Prestar assistência na atenção terapêutica ocupacional primária de forma a garantir resolutividade nas ações, promovendo saúde, prevenindo agravos e articulando, quando necessário, intervenções nos níveis secundários e terciários do SUS; Colaborar com as equipes de saúde da família no cuidado, na intervenção e na realização de ações de educação em saúde com grupos prioritários de acordo com o perfil epidemiológico; Promover espaços de educação permanente na Estratégia de Saúde da Família, facilitando processos de aprendizagem significativa, a partir do cotidiano da prática dos profissionais, abordando temas gerais da atuação em Saúde da Família, bem como temas específicos da atuação da terapia ocupacional, favorecendo a visibilidade e a potencialidade das ações no trabalho em equipe; Destinar enfoque especial à saúde do trabalhador, incluindo o trabalhador da saúde de forma a promover processos laborais significativos e saudáveis, podendo lançar mão de recursos que intervenham no ambiente, na rotina e nos processos de trabalho; Determinar as condições de alta terapêutica ocupacional; Prescrever a alta terapêutica ocupacional; Registrar em prontuário consulta, avaliação, diagnóstico, prognóstico, tratamento, evolução, interconsulta, intercorrências e alta terapêutica ocupacional; Elaborar relatórios, laudos, atestados e pareceres; Exercer outras atribuições que sejam de sua responsabilidade na sua área de atuação.

**CARGO: 519 - PROFESSOR SUBSTITUTO (Lei Complementar Municipal nº 096/2010)**

**ATRIBUIÇÕES:** Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas; pela substituição eventual de docente - que deverá contemplar os afastamentos temporários de professores regentes na sede, nos distritos ou comunidades rurais, no turno da manhã ou da tarde, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação; ministrar à docência na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental; zelar pela recuperação de aluno com dificuldade de aprendizagem; participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; participar da elaboração do calendário escolar; exercer atividade de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento; atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento; participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo ensino-aprendizagem; realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas; promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional; exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola e do regimento escolar; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; e executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento, bem como no Regimento Escolar da Secretaria Municipal de Educação/Serro.

**CARGO: 520 - PROFESSOR DE APOIO (Lei Complementar Municipal nº 096/2010)**

**ATRIBUIÇÕES:** Acompanhar individualmente os alunos do Atendimento Educacional Diferenciado (AEE); adaptar para o aluno(a) as atividades propostas pelo professor regente, a fim de que o(a) mesmo(a) tenha acesso ao que é trabalhado com os demais; preenchimento semestral do PDI em conformidade com a Resolução SEE nº 4256/2020 (Institui as Diretrizes para Normatização e Organização da Educação Estadual de Ensino de Minas Gerais); participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo ensino-aprendizagem; realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas; promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional; exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola e do regimento escolar; observar e cumprir as normas



PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO DO MUNICÍPIO  
DE SERRO/MG  
EDITAL Nº 01/2026



de higiene e segurança do trabalho; e executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento, bem como no Regimento Escolar da Secretaria Municipal de Educação/Serro.

**CARGO: 601 - CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTISTA - CEO** (Lei Complementar Municipal nº 208/2021)

**ATRIBUIÇÕES:** Seguir as normas estabelecidas no Código de Ética Profissional e dispositivos legais do Conselho Regional de Odontologia (CRO); analisar a saúde geral do paciente a partir do questionário de saúde preenchido por este; analisar e interpretar as imagens radiográficas; apoiar na elaboração do programa de trabalho e no relatório de gestão, entre outros da área; Atestar, no setor de sua atividade profissional, todos os estados de saúde ou doença, inclusive, para justificar faltas ao emprego; atuar em atividades administrativas e outras atribuições que colaborem para o desenvolvimento da área; dar encaminhamentos técnicos e administrativos, observando as normas da Instituição; desenvolver ações educativas, orientando os pacientes sobre a importância da prevenção das doenças cavidade bucal, participando de eventos internos e externos; desenvolver ações preventivas e curativas, por meio de procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos; efetuar tomadas radiográficas, de acordo com as necessidades específicas de cada caso clínico; elaborar e discutir as propostas de planos de tratamento, definindo a melhor opção de acordo com a visão técnica e a expectativa do paciente; executar o exame clínico de pacientes, por meio de exames extra e intraoral; fazer atendimento emergencial quando solicitado, elaborar laudos e pareceres técnicos; fazer os registros em ficha clínica da condição de saúde geral, saúde bucal inicial, descrição de serviços realizados em cada consulta e possíveis intercorrências; participar da seleção e supervisão de estagiários da área; planejar, coordenar, executar e avaliar projetos e atividades de assistência odontológica; preencher mapas estatísticos e analisar os registros da produção diária, controlando o aproveitamento das consultas, de forma a otimizar o atendimento; utilizar práticas de sustentabilidade na clínica odontológica; realizar todos os processos e cuidados com a biossegurança, de acordo com as normas vigentes da ANVISA; supervisionar as auxiliares em saúde bucal, acompanhando e avaliando as atividades desenvolvidas, de forma a instruir e orientar a execução dos trabalhos; utilizar processos educativos, clínicos e/ou cirúrgicos, para prevenir, promover e recuperar a saúde bucal e geral; Atuar clinicamente de acordo com a legislação vigente, como endodontista e clínico geral; realizar atendimentos de urgências quando solicitado, removendo a dor ou reabilitando dentes fraturados anteriores, devido ao comprometimento estético; cirurgias parodontais; realizar tratamento endodôntico e retratamento de todos os dentes, assim como biopulpectomias, necropulpectomias e pulpotomias em adultos e crianças; Executar outras atividades inerentes e compatíveis com a natureza do cargo.

**CARGO: 602 - CIRURGIÃO DENTISTA - PERIODONTISTA - CEO** (Lei Complementar Municipal nº 208/2021)

**ATRIBUIÇÕES:** Seguir as normas estabelecidas no Código de Ética Profissional e dispositivos legais do Conselho Regional de Odontologia (CRO); analisar a saúde geral do paciente a partir do questionário de saúde preenchido por este; analisar e interpretar as imagens radiográficas; apoiar na elaboração do programa de trabalho e relatório de gestão, entre outros da área; Atestar, no setor de sua atividade profissional, todos os estados de saúde ou doença, inclusive, para justificar faltas ao emprego; atuar em atividades administrativas e outras atribuições que colaborem para o desenvolvimento da área; dar encaminhamentos técnicos e administrativos, observando as normas da Instituição; desenvolver ações educativas, orientando os pacientes sobre a importância da prevenção das doenças cavidade bucal, participando de eventos internos e externos; desenvolver ações preventivas e curativas, por meio de procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos; efetuar tomadas radiográficas, de acordo com as necessidades específicas de cada caso clínico; elaborar e discutir as propostas de planos de tratamento, definindo a melhor opção de acordo com a visão técnica e a expectativa do paciente; executar o exame clínico de pacientes, por meio de exames extra e intraoral; fazer atendimento emergencial quando solicitado, elaborar laudos e pareceres técnicos; fazer os registros em ficha clínica da condição de saúde geral, saúde bucal inicial, descrição de serviços realizados em cada consulta e possíveis intercorrências; participar da seleção e supervisão de estagiários da área; planejar, coordenar, executar e avaliar projetos e atividades de assistência odontológica; preencher mapas estatísticos e analisar os registros da produção diária, controlando o aproveitamento das consultas, de forma a otimizar o



**PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO DO MUNICÍPIO  
DE SERRO/MG  
EDITAL Nº 01/2026**



atendimento; utilizar práticas de sustentabilidade na clínica odontológica; realizar todos os processos e cuidados com a biossegurança, de acordo com as normas vigentes da ANVISA; supervisionar as auxiliares em saúde bucal, acompanhando e avaliando as atividades desenvolvidas, de forma a instruir e orientar a execução dos trabalhos; utilizar processos educativos, clínicos e/ou cirúrgicos, para prevenir, promover e recuperar a saúde bucal e geral; Atuar clinicamente de acordo com a legislação vigente, como periodontista e clínico geral; Conhecimentos específicos em Periodontia. Realizar aumento de coroa clínica, raspagens supra e sub gengivais, enxertos gengivais, gengivectomias e gengivoplastias. Técnicas de anestesia; profilaxia e uso de ultrassom odontológico; Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia e executar outras atividades inerentes e compatíveis com a natureza do cargo.

**CARGO: 603- CIRURGIÃO DENTISTA – PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - CEO**  
(Lei Complementar Municipal nº 208/2021)

**ATRIBUIÇÕES:** Seguir as normas estabelecidas no Código de Ética Profissional e dispositivos legais do Conselho Regional de Odontologia (CRO); analisar a saúde geral do paciente a partir do questionário de saúde preenchido por este; analisar e interpretar as imagens radiográficas; apoiar na elaboração do programa de trabalho e relatório de gestão, entre outros da área; Atestar, no setor de sua atividade profissional, todos os estados de saúde ou doença, inclusive, para justificar faltas ao emprego; atuar em atividades administrativas e outras atribuições que colaborem para o desenvolvimento da área; dar encaminhamentos técnicos e administrativos, observando as normas da Instituição; desenvolver ações educativas, orientando os pacientes sobre a importância da prevenção das doenças cavidade bucal, participando de eventos internos e externos; desenvolver ações preventivas e curativas, por meio de procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos; efetuar tomadas radiográficas, de acordo com as necessidades específicas de cada caso clínico; elaborar e discutir as propostas de planos de tratamento, definindo a melhor opção de acordo com a visão técnica e a expectativa do paciente; executar o exame clínico de pacientes, por meio de exames extra e intraoral; fazer atendimento emergencial quando solicitado, elaborar laudos e pareceres técnicos; fazer os registros em ficha clínica da condição de saúde geral, saúde bucal inicial, descrição de serviços realizados em cada consulta e possíveis intercorrências; participar da seleção e supervisão de estagiários da área; planejar, coordenar, executar e avaliar projetos e atividades de assistência odontológica; preencher mapas estatísticos e analisar os registros da produção diária, controlando o aproveitamento das consultas, de forma a otimizar o atendimento; utilizar práticas de sustentabilidade na clínica odontológica; realizar todos os processos e cuidados com a biossegurança, de acordo com as normas vigentes da ANVISA; supervisionar as auxiliares em saúde bucal, acompanhando e avaliando as atividades desenvolvidas, de forma a instruir e orientar a execução dos trabalhos; utilizar processos educativos, clínicos e/ou cirúrgicos, para prevenir, promover e recuperar a saúde bucal e geral; Atuar clinicamente de acordo com a legislação vigente, como especialista em atendimento PNE e clínico geral;. Conhecimentos específicos em atendimento a pacientes com necessidades especiais sem restrição. Atendimento clínico odontológico à pacientes com Síndrome de Down, Paralisia cerebral, autismo, hipertensos e diabéticos graves. Atendimento de pacientes com alterações sistêmicas com repercussão na cavidade bucal. Técnicas de anestesia. Atendimentos em todas as áreas odontológicas: endodontia, cirurgia, periodontia e biópsias. Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia e executar outras atividades inerentes e compatíveis com a natureza do cargo.

**CARGO: 604 - CIRURGIÃO DENTISTA - ORAL E ESTOMATOLOGIA - CEO** (Lei Complementar Municipal nº 208/2021)

**ATRIBUIÇÕES:** Seguir as normas estabelecidas no Código de Ética Profissional e dispositivos legais do Conselho Regional de Odontologia (CRO); analisar a saúde geral do paciente a partir do questionário de saúde preenchido por este; analisar e interpretar as imagens radiográficas; apoiar na elaboração do programa de trabalho e relatório de gestão, entre outros da área; Atestar, no setor de sua atividade profissional, todos os estados de saúde ou doença, inclusive, para justificar faltas ao emprego; atuar em atividades administrativas e outras atribuições que colaborem para o desenvolvimento da área; dar encaminhamentos técnicos e administrativos, observando as normas da Instituição; desenvolver ações educativas, orientando os pacientes sobre a importância da prevenção das doenças cavidade bucal, participando de eventos internos e externos; desenvolver ações preventivas e curativas, por meio de procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos; efetuar tomadas radiográficas, de acordo com as necessidades específicas de cada caso clínico; elaborar e



PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO DO MUNICÍPIO  
DE SERRO/MG  
EDITAL Nº 01/2026



discutir as propostas de planos de tratamento, definindo a melhor opção de acordo com a visão técnica e a expectativa do paciente; executar o exame clínico de pacientes, por meio de exames extra e intraoral; fazer atendimento emergencial quando solicitado, elaborar laudos e pareceres técnicos; fazer os registros em ficha clínica da condição de saúde geral, saúde bucal inicial, descrição de serviços realizados em cada consulta e possíveis intercorrências; participar da seleção e supervisão de estagiários da área; planejar, coordenar, executar e avaliar projetos e atividades de assistência odontológica; preencher mapas estatísticos e analisar os registros da produção diária, controlando o aproveitamento das consultas, de forma a otimizar o atendimento; utilizar práticas de sustentabilidade na clínica odontológica; realizar todos os processos e cuidados com a biossegurança, de acordo com as normas vigentes da ANVISA; supervisionar as auxiliares em saúde bucal, acompanhando e avaliando as atividades desenvolvidas, de forma a instruir e orientar a execução dos trabalhos; utilizar processos educativos, clínicos e/ou cirúrgicos, para prevenir, promover e recuperar a saúde bucal e geral; Atuar clinicamente de acordo com a legislação vigente, como cirurgia oral menor e clínico geral. Fazer o diagnóstico e o tratamento cirúrgico e coadjuvante das doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas e adquiridas do aparelho mastigatório e anexos, e estruturas crânio-faciais associadas. Realizar cirurgia com finalidade protética e ortodôntica. Realizar exodontias de dentes decíduos e permanentes erupcionados, transplantes, reimplantes e biópsia. Realizar o diagnóstico e o tratamento cirúrgico de cistos, afecções radiculares e perirradiculares, doenças das glândulas salivares, doenças da articulação têmporo-mandibular, lesões de origem traumática na área buco-maxilofacial, malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula, tumores benignos da cavidade bucal. Realizar cirurgias dento-alveolares: retenções, inclusões e/ou impacções dentárias. Realizar frenectomia labial e lingual. Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia e executar outras atividades inerentes e compatíveis com a natureza do cargo.

**CARGO: 605 - MÉDICO PSIQUIATRA - CAPS (Lei Complementar Municipal nº 208/2021)**

**ATRIBUIÇÕES:** Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, para diversos tipos de sofrimento mental, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e/ou informar os diagnósticos; Manter registros dos pacientes examinados, anotando conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Efetuar atendimento integral à saúde mental: 1. Realizar anamnese; 2. Efetuar exame físico; 3. Efetuar exame psiquiátrico; 4. Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica; 5. Solicitar exames laboratoriais e outros quando julgar necessário; 6. Ministrando o tratamento (medicamento, dosagem, uso e duração); Efetuar triagem e encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Fornecer laudos médicos e psiquiátricos ao Poder Judiciário ou outros, que se fizerem necessários; Participar de planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde mental, saúde pública e de atendimento médico-psiquiátrico; Participar de atividades educativas de prevenção e promoção da saúde mental, através de campanhas, palestras, reuniões, elaboração de documentos, folhetos educativos, publicação de artigos, entre outras formas; Prestar atendimento em urgências psiquiátricas, realizando o encaminhamento necessário; Participar de todas as reuniões para as quais seja convocado, relacionadas com sua função; Apresentar ao setor da Secretaria Municipal de Saúde relatórios e materiais distribuídos nos treinamentos, para registro e arquivamento; Elaborar registro de trabalho, e outros de rotina funcional; Executar demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO  
DE SERRO/MG  
EDITAL Nº 01/2026



ANEXO III – QUADRO DE PROVAS

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	ETAPA ÚNICA - PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)			TOTAL DE QUESTÕES
	PORTUGUÊS (Peso 5)	MATEMÁTICA (Peso 5)	CONHECIMENTOS GERAIS (Peso 5)	
201 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - EAPP 202 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - CEO	10	05	05	20
203 - MOTORISTA - ATENÇÃO À SAÚDE				
TOTAL DE PONTOS (*): 100,0				

ENSINO MÉDIO COMPLETO E ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CARGO	ETAPA ÚNICA - PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)					TOTAL DE QUESTÕES
	PORTUGUÊS (Peso 4)	RACIOC. LÓGICO (Peso 2)	NOÇÕES DE INFORM. (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 6)	
301 - ARTESÃO CAPS	10	05	05	05	05	30
302 - ENTREVISTADOR CAD-ÚNICO					05	
303 - MONITOR CAPS					05	
304 - MONITOR ESPORTIVO					05	
305 - RECEPCIONISTA - ATENÇÃO À SAÚDE					05	
401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CAPS 402 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EAPP 403 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EMAD					05	
TOTAL DE PONTOS (*): 100,0						

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)						TOTAL DE QUESTÕES
	PORTUGUÊS (Peso 2)	RACIOC. LÓGICO (Peso 2)	NOÇÕES DE INFORM. (Peso 2)	LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 4)	
501 - ASSISTENTE SOCIAL - EAPP 502 - ASSISTENTE SOCIAL - CAPS	10	05	05	05	05	10	40
503 - EDUCADOR FÍSICO - E-MULTI						10	
504 - ENFERMEIRO - EAPP 505 - ENFERMEIRO - CAPS 506 - ENFERMEIRO - EMAD						10	
507 - FISIOTERAPEUTA - EMAD 508 - FISIOTERAPEUTA - E-MULTI						10	
TOTAL DE PONTOS (*): 100,0							
2ª ETAPA - PROVA DE TÍTULOS: 10,0							



PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO DO MUNICÍPIO  
DE SERRO/MG  
EDITAL Nº 01/2026



**ENSINO MÉDIO COMPLETO E ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO**

CARGO	1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)						TOTAL DE QUESTÕES
	PORTUGUÊS (Peso 2)	RACIOC. LÓGICO (Peso 2)	NOÇÕES DE INFORM. (Peso 2)	LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 4)	
509 - FONOAUDIÓLOGO - E-MULTI	10	05	05	05	05	10	40
510 - MÉDICO - EAPP						10	
511 - MÉDICO - EMAD						10	
512 - NUTRICIONISTA - E-MULTI						10	
513 - ODONTÓLOGO - EAPP						10	
514 - PEDAGOGO - CAPS						10	
515 - PSICÓLOGO - E-MULTI						10	
516 - PSICÓLOGO CAPS						10	
517 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - CADÚNICO						10	
518 - TERAPEUTA OCUPACIONAL - CAPS						10	
519 - PROFESSOR SUBSTITUTO						10	
520 - PROFESSOR DE APOIO						10	
601 - CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTISTA - CEO						10	
602 - CIRURGIÃO DENTISTA - PERIODONTISTA - CEO						10	
603 - CIRURGIÃO DENTISTA - PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - CEO						10	
604 - CIRURGIÃO DENTISTA - ORAL E ESTOMATOLOGIA - CEO	10						
605 - MÉDICO PSIQUIATRA - CAPS	10						
<b>TOTAL DE PONTOS (*): 100,0</b>							
<b>2ª ETAPA - PROVA DE TÍTULOS: 10,0</b>							

PCI Concursos



## ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

### ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

#### PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia e gêneros textuais. Coerência e coesão textual. Formação e significação de palavras. Sinônimos e antônimos. Ordem alfabética. Sílabas: separação e classificação. Ortografia e acentuação. Tipos de frase. Pontuação. Morfologia: emprego e classificação das classes de palavras. Sintaxe: estrutura da oração e do período e termos essenciais e acessórios da oração.

#### MATEMÁTICA

Operações básicas: adição, subtração, multiplicação e divisão. Potenciação e Radiciação. Operações com números naturais. Expressões Numéricas. Problemas. Regra de três. Números primos. Múltiplos, Divisores, MDC e MMC. Operações Básicas com Polinômios. Equações do 1º grau, Sistemas de Equação do 1º grau. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos de colunas e Tabelas. Frações, Decimais e Dízimas. Regra de três. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Sistema de Medidas. Porcentagem. Sistema de Conjuntos. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras.

#### CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do mundo ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, divulgados na mídia nacional e internacional. Humanidades: movimentos artísticos, culturais e sociais do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Questões da realidade, econômica, cultural, história, geográfica e socioambiental do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Notícias em Geral: Site e Instagram da Prefeitura de Serro/MG.

### ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

#### PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Significação das palavras. Figuras de Sintaxe. Figuras de Linguagem. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

#### RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.



PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO DO MUNICÍPIO  
DE SERRO/MG  
EDITAL Nº 01/2026



### NOÇÕES DE INFORMÁTICA

**Noções de Sistemas de Backup:** Tipos de *backup*. Planos de contingência. Meios de armazenamento para *backups*.  
**Noções de Sistemas operacionais:** conhecimentos do ambiente *Windows*. *Windows 10*: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho; trabalho com pastas e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; tipos de arquivos e extensões; criação, renomeação e exclusão de arquivos e pastas; configurações básicas do *Windows*: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela; *Windows Explorer*. **Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta.  
**Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. **Software de Apresentações PowerPoint 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão das apresentações. **Conhecimentos de internet:** noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (*Internet Explorer, Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge*). **Noções de rede de computadores:** conceitos e serviços relacionados à *Internet*, tecnologias e protocolos da *internet*, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à *internet/intranet*. **Noções de Hardware e Software:** Fundamentos de computação: Conceitos de *hardware* e *software*. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (*hardware* e *software*). Conceitos de segurança da informação, noções básicas de segurança da informação. Políticas de Segurança da Informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes. **Rede Sociais:** conceitos e características, vantagens e desvantagens.

### CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do mundo ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, divulgados na mídia nacional e internacional. Humanidades: movimentos artísticos, culturais e sociais do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Questões da realidade, econômica, cultural, história, geográfica e socioambiental do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Notícias em Geral: Site e Instagram da Prefeitura de Serro/MG.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 301 - ARTESÃO CAPS

Conceito de Artesanato no Brasil. Conhecimento, produção e desenvolvimento de atividades relacionadas ao artesanato. Técnicas da pintura em tecido, madeira e outros. Artesanato em madeira, materiais e ferramentas. Colagem. Materiais sustentáveis e reaproveitamento. Técnicas com fios (tear e outros). Pintura. Desenho. Colagem. Dobras livres. Fases do recorte. Guache. Pintura a dedo. Posições: dentro e fora. Produção em fios (bordado, tricô e crochê). Tecidos (costura, pintura e macramê) Reaproveitamento de material reciclável (jornal, plástico, papel, papelão). Conhecimentos de máquina de costura. Conhecimentos sobre costuras: tecidos, linhas, modelos. Tipos de Roupas. Prestação qualitativa dos serviços específicos. Organização e manutenção dos equipamentos, ferramentas e materiais de trabalho relativos ao artesanato. Treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho do artesão. Tarefas correlatas à área específica do artesanato. Trabalhos manuais (bordados, tricô e crochê). Ética. Relações interpessoais. Primeiros socorros.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 302 - ENTREVISTADOR CAD-ÚNICO

Noções sobre o cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal. Noções do Programa Bolsa Família. Legislações Cadastro Único e Bolsa Família. Comunicação interpessoal, organizacional e atendimento ao cliente. Redação de documentos oficiais e textos empresariais. Administração pública.



PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO DO MUNICÍPIO  
DE SERRO/MG  
EDITAL Nº 01/2026



Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei Federal nº 8.069/1990, e atualizações).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**303 - MONITOR CAPS**

Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), modalidades e estrutura de atendimento. Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Política Nacional de Saúde Mental e estrutura de atendimento. Reabilitação Psicossocial. Direitos e Tratamentos. Centro de Valorização da Vida (CVV). Portaria nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017. Legislação em Saúde. O Acolhimento. Orientação Familiar. O autocuidado. Oficina de Artesanato. Oficina de Jogos. Práticas artísticas e ocupacionais.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**304 - MONITOR ESPORTIVO**

Benefícios da prática de esportes. Contextualização sócio-cultural da prática desportiva. Desenvolvimento motor e aprendizagem motora. Corporeidade e motricidade; Atividade física, saúde e qualidade de vida. Políticas Públicas (lazer e esporte). Atividades de recreação e lazer. Esportes coletivos e individuais; Atividades rítmicas e expressivas; Metodologia do treinamento desportivo. Compreensão do desenvolvimento motor. Legislação esportiva. Lesões esportivas. Segurança Esportiva. Treinamento desportivo. Primeiros. Conhecimento sobre Aptidão Física. Influência das Atividades Físicas e Recreativas na Melhoria da Qualidade de Vida. Esportes (regras oficiais), Atividade motora adaptada; Cinesiologia; Fisiologia do exercício; Cineantropometria; Atividades físicas para grupos especiais; Treinamento físico e desportivo; Socorros e urgências em esportes e lazer; Planejamento e prescrição da atividade física; Benefícios da prática de esportes; Contextualização sócio-cultural da prática desportiva; Políticas Públicas (lazer e esporte).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**305 - RECEPCIONISTA - ATENÇÃO À SAÚDE**

Identificação, classificação, recebimento, protocolo, organização e arquivamento de documentos e prontuários. Elaboração de correspondências, comunicados e ofícios. Controle de agenda, marcação de consultas, organização de fluxos de atendimento e rotinas administrativas. Cadastro, atualização e conferência de dados de pacientes. Noções de organização de processos administrativos e documentos de atendimento em unidades de saúde. Fluxo de informações e comunicação interna entre equipes e pacientes. Noções sobre o funcionamento do Tratamento Fora do Domicílio (TFD): orientações básicas aos pacientes, documentação necessária, encaminhamentos e organização do atendimento. Controle de materiais, patrimônio e estoque. Preparação e organização de ambientes e salas de atendimento. Práticas e comportamentos higiênicos no ambiente de trabalho. Noções básicas de informática aplicada às rotinas de recepção e atendimento.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CAPS, 402 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EAPP e  
403 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EMAD**

**Legislação profissional:** Código de Ética e Exercício da Profissão. Lei do exercício profissional. Sistema Único de Saúde: Leis Orgânicas da Saúde (Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990). Princípios e diretrizes do SUS. Pacto pela Saúde. Programa Nacional de Humanização. Redes de Atenção, Política Nacional de Atenção Básica, Atenção domiciliar, Política Nacional de Promoção da Saúde, Programa Nacional de Imunização, Política Nacional de Vigilância em Saúde, Programa Previne Brasil. **Cuidados de Enfermagem:** Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Vacinação e calendário vacinal. Cuidados com feridas, suturas, primeiros socorros: dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas. Cuidados com o recém-nascido e prematuro, patologias do recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas FVAS e nas IRAS, terapia de reintegração oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância. Cuidados com o adulto, patologias crônicas, hipertensão arterial sistêmica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças



PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO DO MUNICÍPIO  
DE SERRO/MG  
EDITAL Nº 01/2026



profissionais). Biossegurança. Segurança do Paciente.

## NÍVEL SUPERIOR

### PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de textos. Variação linguística: diversidade de usos da língua. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estratégias argumentativas. Processos de formação de palavras. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Uso dos pronomes relativos. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Emprego do sinal indicativo da crase. Usos da pontuação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

### RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

### NOÇÕES DE INFORMÁTICA

**Noções de Sistemas de Backup:** Tipos de *backup*. Planos de contingência. Meios de armazenamento para *backups*. **Noções de Sistemas operacionais:** conhecimentos do ambiente *Windows*. *Windows 10*: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho; trabalho com pastas e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; tipos de arquivos e extensões; criação, renomeação e exclusão de arquivos e pastas; configurações básicas do *Windows*: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela; *Windows Explorer*. **Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. **Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. **Software de Apresentações PowerPoint 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão das apresentações. **Conhecimentos de internet:** noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (*Internet Explorer, Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge*). **Noções de rede de computadores:** conceitos e serviços relacionados à *Internet*, tecnologias e protocolos da *internet*, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à *internet/intranet*. **Noções de Hardware e Software:** Fundamentos de computação: Conceitos de *hardware* e *software*. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (*hardware* e *software*). Conceitos de segurança da informação, noções básicas de segurança da informação. Políticas de Segurança da Informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a *hardware*, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes. **Rede Sociais:** conceitos e características, vantagens e desvantagens.

### LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município. Lei Complementar Municipal nº 008/1992. Lei Complementar Municipal nº 096/2010. Lei Complementar Municipal nº 208/2021. Lei Complementar Municipal nº 233/2023. Lei Complementar Municipal nº 235/2025. Lei Complementar Municipal nº 236/2025.

### CONHECIMENTOS GERAIS



**PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO DO MUNICÍPIO  
DE SERRO/MG  
EDITAL Nº 01/2026**



Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do mundo ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, divulgados na mídia nacional e internacional. Humanidades: movimentos artísticos, culturais e sociais do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Questões da realidade, econômica, cultural, história, geográfica e socioambiental do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Notícias em Geral: Site e Instagram da Prefeitura de Serro/MG.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**501 - ASSISTENTE SOCIAL – EAPP e 502 - ASSISTENTE SOCIAL - CAPS**

Acompanhamento de casos junto ao poder judiciário, apropriação e desenvolvimento das ações profissionais de competência do Assistente Social, análise institucional e de rede dos serviços socioassistenciais, dimensão técnico-operativa e investigativa do assistente social, apropriação da rede do SUS, intersetorialidade com a política de saúde mental e outras políticas desenvolver e contribuir no aprimoramento dos programas e projetos desenvolvidos no CRAS, atendimento direto ao público do CRAS, visitas domiciliares, fortalecimento do CRAS e por consequência do SUAS. Código de Ética Profissional. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990, e atualizações). Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015, e atualizações). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003, e atualizações). Política Nacional para a População em Situação de Rua. Lei Maria da Penha. Apropriação teórica e prática do projeto ético-político-profissional da Assistência Social. Políticas Sociais: relação Estado e sociedade. Políticas da Assistência Social Brasileira e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Políticas de Saúde Brasileira, Sistema Único de Saúde – SUS e agências reguladoras. Atuação do Assistente Social na política de saúde e nas instituições hospitalares. Processos de trabalho no Serviço Social e seus fundamentos teórico-metodológicos, técnico-operativos e ético-políticos. Processos de trabalho e instrumentalidade no Serviço Social. Níveis, áreas e limites de atuação do profissional. Abordagens grupais e individuais. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção. Ética profissional e Código de Ética do Assistente Social. Regulamentação da profissão e legislação pertinente à saúde e à assistência social. Planejamento social. Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para o fortalecimento do trabalho social com famílias na Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Serviço Social e reforma sanitária. Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. Serviço Social na Previdência. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Desafios da gestão do SUAS nos municípios. Vigilância socioassistencial: garantia do caráter público da política de assistência social. Conhecimento e atuação no Programa Saúde da Família e na Estratégia Saúde da Família. Conhecimento e atuação na política de saúde mental. Intersetorialidade e interdisciplinaridade. Técnicas de educação e mobilização em saúde. Programa Bolsa Família. Estratégias para identificação e abordagem de situações de violência, abuso de álcool e outras drogas. Análise e recomendação de oxigenoterapia. Legislação e marcos normativos: Lei Federal nº 8.662/1993 – “Regulamenta a profissão de Assistente Social”; Código de Ética do Assistente Social; Lei Federal nº 8.069/1990 – “Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA”, e atualizações; Lei Federal nº 10.741/2003 – “Estatuto da Pessoa Idosa”, e atualizações; Lei Federal nº 13.146/2015 – “Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência”, e atualizações; Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência; Política Nacional para a População em Situação de Rua; Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha; e Direitos Humanos e Cidadania. Código de Ética profissional. Atuação profissional contemporânea. Política de saúde. SUS. Atuação do assistente social na política de saúde. Direitos das crianças, adolescentes e pessoas idosas.



**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**503 - EDUCADOR FÍSICO - E-MULTI**

Organização e administração de eventos esportivos e de promoção da saúde. Atividade física, saúde e qualidade de vida. Lazer, recreação e jogos. Atividade motora adaptada. Avaliação física. Fisiologia do exercício. Treinamento físico e esportivo. Primeiros socorros. Educação Física na Atenção Primária à Saúde.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**504 - ENFERMEIRO – EAPP, 505 - ENFERMEIRO – CAPS e 506 - ENFERMEIRO - EMAD**

**Legislação profissional:** Código de Ética e Exercício da Profissão. Lei do exercício profissional. Sistematização da Assistência de Enfermagem **Sistema Único de Saúde:** Pacto pela Saúde. Programa Nacional de Humanização. Redes de Atenção, Política Nacional de Atenção Básica, Atenção domiciliar, Política Nacional de Promoção da Saúde, Programa Nacional de Imunização, Política Nacional de Vigilância em Saúde, Programa Previne Brasil. **Cuidados de Enfermagem:** Teorias de Enfermagem. Cuidados com feridas, Assistência de Enfermagem à saúde da criança, da mulher. Doenças Crônicas Não Transmissíveis e Doenças Infecto Parasitárias. Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Vacinação e calendário vacinal. Cuidados com feridas, suturas, primeiros socorros: dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas. Cuidados com o recém-nascido e prematuro, patologias do recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas FVAS e nas IRAS, terapia de reintegração oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância. Cuidados com o adulto, patologias crônicas, hipertensão arterial sistêmica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais). Biossegurança. Segurança do Paciente. Guia de Vigilância Epidemiológica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**507 - FISIOTERAPEUTA – EMAD e 508 - FISIOTERAPEUTA - E-MULTI**

Função e disfunção dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos. Anatomia funcional e palpatória. Semiologia. Fisiologia e Fisiopatologia: respiratória, cardiovascular, neurofisiologia, fisiologia articular e do envelhecimento. Cinesioterapia e cinesioterapia. Epidemiologia, bioética e processo saúde-doença. Ciências sociais e humanas. Princípios epidêmicos da saúde pública e saúde coletiva. Recursos terapêuticos, no âmbito ambulatorial. Suporte básico de vida. Avaliação e conduta fisioterapêutica nas diversas patologias (métodos e técnicas): pulmonares, cardiovasculares, reumatológicas, geriátricas, traumato-ortopédicas, neurológicas, pediátricas, dermatológicas, ginecológica e obstetrícia. Fisioterapia preventiva. Oxigenoterapia. Prótese, órtese e tecnologia assistiva. Indicação e tipos de auxílio à locomoção. Atenção do pé diabético. Código de Ética e deontologia profissional.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**509 - FONOAUDIÓLOGO - E-MULTI**

Código de ética Profissional. Avaliação e intervenção fonoaudiológica na motricidade orofacial: desenvolvimento das funções estomatognáticas, respiração, fala, mastigação, paralisia facial, distúrbios articulatorios e da articulação têmporo-mandibular. Fisiologia da produção vocal; classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Atuação fonoaudiológica nas disfagias orofaríngeas neurogênicas e mecânicas. Atuação fonoaudiológica com o paciente idoso: linguagem, disfagia e audição. Anatomofisiologia, desenvolvimento e alterações do sistema auditivo; Avaliações auditivas. Linguagem infantil: aquisição, desenvolvimento e distúrbios. Fonoaudiologia Hospitalar: atuação fonoaudiológica em UTI e leito adulto e infantil, na unidade de cuidados intermediários neonatal e alojamento conjunto. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Fonoaudiologia na Atenção Primária à Saúde. Atuação Fonoaudiológica no Núcleo de Atenção à Saúde da Família.



**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**510 - MÉDICO – EAPP e 511 - MÉDICO - EMAD**

Educação em Saúde: conceitos básicos. Preenchimento da Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsórias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doenças reumáticas, aneurisma de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial. Gastrointestinais: neoplasias do sistema digestivo, gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais, inflamatórias, doença diverticular do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do Sistema Endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melito, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Reumatológicas: osteoartrite, osteoporose, doença de Paget, doença reumatoide, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaleias, epilepsias, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, reações agudas ao stress. Infectocontagiosas: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, febre maculosa, dengue, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreia, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Hematológicas: anemias, talassemias e neoplasias. Noções básicas de urgência/emergência na prática médica. Lei Orgânica de Saúde – Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990: princípios e diretrizes do SUS. Programa de Saúde da Família, Pacto pela saúde, Política nacional de urgência e emergência. Acolhimento com classificação de risco ([www.saude.gov.br/humanizassus](http://www.saude.gov.br/humanizassus)). **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Código de Ética Médica.



**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**512 - NUTRICIONISTA - E-MULTI**

Código de Ética da profissão e atividades privativas. Triagem e avaliação nutricional. Indicadores antropométricos, dietéticos e laboratoriais nas diferentes faixas etárias. Ingestão, digestão, absorção, excreção, metabolismo e fontes alimentares dos nutrientes. Necessidades e recomendações de nutrientes e energia nas diferentes faixas etárias. Terapia nutricional nas diversas comorbidades. Tipos de dietas e classificação de acordo com a consistência. Dietas enterais. Suplementos nutricionais. Alimentos: composição, classificação, seleção, conservação, higienização e armazenamento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Doenças transmitidas por alimentos. Técnicas de pré-preparo, preparo e cocção. Fator de correção e índice de conversão dos alimentos. Planejamento, elaboração, custo e avaliação de cardápios. Ficha técnica. Distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Aconselhamento nutricional. Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Inquéritos Populacionais e chamadas nutricionais. Política Nacional de Promoção da Saúde. Programa de Alimentação do Trabalhador. Política Nacional de Atenção Básica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**513 - ODONTÓLOGO - EAPP**

SB Brasil 2010. Epidemiologia das doenças bucais: cárie, doenças periodontais e câncer bucal: conceito, etiologia, evolução, medidas de controle, diagnóstico, tratamento, prognóstico e prevenção. Uso do flúor na prevenção e tratamento da cárie dentária; Métodos de Uso Coletivo do Flúor; Fluorose Dentária – Aspectos clínicos e epidemiológicos. Código de Ética em odontologia e trabalho em equipe. Prática odontológica baseada na promoção de saúde. Educação em Saúde: ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção em odontologia. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas. Dentística: preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo pulpodentário, materiais restauradores. Estomatologia: patologias intra e extraósseas da cavidade bucal - características clínicas, diagnóstico e tratamento. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia; prevenção e controle da dor; uso clínico de medicamentos; mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos, receituário.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**514- PEDAGOGO - CAPS**

As concepções de aprendizagem, currículo e avaliação no contexto escolar. Princípios e fundamentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais. Pedagogia da inclusão. A importância do especialista em educação nos Conselhos de Classe. O processo pedagógico: planejamento, desenvolvimento e avaliação. O especialista em educação e os órgãos colegiados. Distúrbios de aprendizagem: dislexia, discalculia, TDAH, distorgrafia. Educação Inclusiva. Relações interpessoais. Legislação educacional vigente (nacional, estadual e municipal). Ensino fundamental de 9 anos. Desafios do cotidiano escolar. Indisciplina e *Bullying*. Os descritores da Língua Portuguesa e da Matemática. Evasão e repetência escolar. Relação com pais e comunidade. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino: Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares; Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações; Lei Federal nº 13.146/2015 - Inclusão de Pessoa com Deficiência; Base Nacional Comum; Plano Nacional de Educação; Lei Federal nº 11.738/2008 - Piso Educacional, e atualizações; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Resolução CEE nº 481/2021 - Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.



### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 515 - PSICÓLOGO - E-MULTI e 516 - PSICÓLOGO CAPS

Noções sobre as características, a natureza e a finalidade da prática dos psicólogos nas instituições. Código de ética do psicólogo e ética profissional. Desenvolvimento psicológico na infância e adolescência. Estudo dos testes psicológicos. Entrevistas psicológicas e complementares. Avaliação psicológica: questões técnicas e éticas e estabelecimento de diagnóstico. Principais teorias e perspectivas atuais da psicologia. A terapia no contexto educacional e profissional. Desafios da aprendizagem no ambiente escolar. Conceitos e técnicas sobre orientação vocacional e profissional. Escuta psicoterapêutica e acolhimento individual e grupal. Noções de dinâmicas em grupo e equipes. Psicoterapia sistêmica na escuta e condução do trabalho com famílias. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990, e atualizações). Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015, e atualizações). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003, e atualizações). Política Nacional para a População em Situação de Rua. Lei Maria da Penha.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 517 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - CADUNICO

Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Decreto Federal nº 6.135/2007 e atualizações). Procedimentos para a gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Portaria Federal nº 177/2011 e atualizações). Programa Bolsa Família (Lei Federal nº 14.601/2023 e atualizações). Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei Federal nº 8.069/1990 e atualizações). Comunicação interpessoal, organizacional e atendimento ao cliente. Redação de documentos oficiais e textos empresariais. Administração pública.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 518 - TERAPEUTA OCUPACIONAL - CAPS

Código de Ética e Deontologia Profissional da Terapia Ocupacional. Sistema Único de Saúde (SUS). Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde da Criança. Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Adulto. Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Idoso. Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Mental. Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Coletiva. Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Pública. Terapia Ocupacional em Programas de Contextos Hospitalares. Terapia Ocupacional em Programas de Assistência Social. Ocupação e Saúde. Processo Terapêutico Ocupacional. Comunicação em Terapia Ocupacional. Modelos, Métodos e Práticas da Terapia Ocupacional. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Individual. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Coletivo. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado ao Usuário SUS. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado dos Familiares e Cuidadores. Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Equipamentos de Saúde. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado em Domicílios. Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Modalidades, Cenários e Contextos. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional com Diferentes Condições de Saúde. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Funções e Estruturas do Corpo. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Ambientais. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Pessoais. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Atividades e da Participação no Autocuidado, Trabalho e Lazer. Órteses, Adaptações e Tecnologia Assistiva. Prática Baseada em Evidência em Terapia Ocupacional. Raciocínio Clínico ou Profissional em Terapia Ocupacional. História da terapia ocupacional no Brasil e na saúde mental. Reforma psiquiátrica. Políticas Públicas de Saúde Mental. Reabilitação psicossocial. Atenção aos usuários de álcool e outras drogas. Ações em saúde mental. Psicopatologia. Projeto Terapêutico Singular. Desempenho Ocupacional e Saúde Mental.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 519 – PROFESSOR SUBSTITUTO

Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino: Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares; Lei Federal nº 9.394/1996, e



**PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO DO MUNICÍPIO  
DE SERRO/MG  
EDITAL Nº 01/2026**



atualizações; Lei Federal nº 13.146/2015 - Inclusão de Pessoa com Deficiência; Base Nacional Comum; Plano Nacional de Educação; Lei Federal nº 11.738/2008 - Piso Educacional, e atualizações; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Resolução CEE nº 481/2021 - Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais. Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, e atualizações: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9(nove) anos. Noções sobre primeiros socorros. Educação inclusiva. Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem. Construção da Identidade da Criança. Jogos e brincadeiras infantis. Higiene e educação. Interação escola-família. Avaliação educacional. Uso das tecnologias da informação e comunicação no meio escolar. Resolução SEE nº 4.948/2024 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Estaduais de Educação Básica de Minas Gerais. Construção do Projeto-Político-Pedagógico (PPP) da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Conhecimentos da prática de ensino: processo e conteúdo de ensinoaprendizagem, organização do tempo e espaço. Interdisciplinaridade. Tendências pedagógicas. Currículo e cultura: elementos da cultura escolar (saber escolar, método didático, fundamento das relações coletivas e trabalho decente). A criança e a sociedade letrada. Ferreiro e Taberovsky: psicogênese da língua escrita e suas hipóteses, construção da escrita. Ética profissional.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
520 - PROFESSOR DE APOIO**

Parâmetros Nacionais de Qualidade na Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Educação Básica e o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Cotidiano escolar e práticas pedagógicas. Educação especial e inclusiva. Apoio à criança com deficiência. Jogos e brincadeiras no espaço escolar. Uso das tecnologias da informação e comunicação no meio escolar. Higiene pessoal, saúde e educação. Segurança no ambiente escolar. Interação escola-família. Alimentação saudável nas escolas. Noções de primeiros socorros. Medicação da criança em ambiente escolar. Avaliação educacional. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino: Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares; Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações; Lei Federal nº 13.146/2015 - Inclusão de Pessoa com Deficiência; Base Nacional Comum; Plano Nacional de Educação; Lei Federal nº 11.738/2008 - Piso Educacional, e atualizações; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Resolução CEE nº 481/2021 - Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
601 - CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTISTA - CEO**

A equipe interdisciplinar/intersetorial; Abordagens coletivas, comunitárias e familiares; Alterações pulpares e patologia pulpar e perirradicular; Amálgama dental e suas restaurações diretas; Anatomia dentária interna, externa e morfologia do periápice; Anestesia em Endodontia; Caracterização dos materiais; Cavidade Bucal; Cimento de ionômero de vidro; Cirurgia perirradicular; Clareamento dental; Código de Ética do Conselho Regional de Odontologia; Desenvolvimento, função e estrutura do complexo dentino pulpar; Diagnóstico diferencial das lesões perirradiculares inflamatórias: alterações inflamatórias/infecciosas; Emergências e urgências em Endodontia; Fotoativação e aparelhos fotoativadores; Hipersensibilidade dentinária; Interrelação periodontia-endodontia; Irrigação dos canais radiculares e substâncias químicas auxiliares empregadas no tratamento endodôntico; Isolamento do campo operatório; Lesões não cariosas; Manejo de dores persistentes pós tratamento endodôntico; Manifestações da doença cárie; Materiais restauradores indiretos; Medicação intracanal; Microbiologia endodôntica; Noções básicas sobre odontologia digital/sistemas CAD/CAM; Normas exigidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; O Dentista no contexto da Saúde Coletiva e Promoção de Saúde; Oclusão aplicada à dentística; Participação do Dentista na equipe de Saúde da Família; Política Nacional da Saúde da Pessoa com Deficiência; Preparo químico mecânico e obturação do sistema de canais radiculares; Princípios e análise de estética; Proteção do complexo dentino pulpar e seus agentes; Reparação pós tratamento endodôntico; Resinas compostas e suas



**PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO DO MUNICÍPIO  
DE SERRO/MG  
EDITAL Nº 01/2026**



restaurações; Restaurações indiretas; Retratamento endodôntico; Sistemas adesivos; Sistemas cerâmicos; Tratamento de canal; Tratamento endodôntico em dentes com rizogênese incompleta; Tratamento endodôntico, suas implicações funcionais e a necessidade de retenção intrarradicular; Traumatismo dentoalveolar.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**602 - CIRURGIÃO DENTISTA - PERIODONTISTA - CEO**

Afiação de instrumentos em Periodontia. Anatomia Macroscópica e Microscópica do Periodonto. Anestesia Odontológica: técnicas anestésicas, substâncias anestésicas, complicações e seus tratamentos. Bases Científicas da Terapia Periodontal. Biossegurança e controle de infecções. Centro de Especialidades Odontológicas – CEO: Competências e atribuições. regulamentação, legislação, referência e contra referência. Cirurgias Periodontais: estética, ressectiva e enxertiva. Classificação das Doenças Periodontais. Controle químico e mecânico do biofilme bucal. Doenças periodontais na infância; Dor pulpar e Dor periapical. Emergências em Periodontia. Epidemiologia das doenças periodontais. Estratégia da Saúde da Família. Ética Profissional e Legislação. Exames clínicos e radiográficos em Periodontia. Integração e relacionamento da Periodontia com as demais áreas odontológicas. Inter-relação entre Periodontia e Endodontia. Inter-relação entre Periodontia e Ortodontia. Inter-relação entre Periodontia e Prótese. Materiais e instrumentais utilizados em Periodontia. Microbiologia aplicada à Periodontia. Planejamento do tratamento odontológico. Prevenção e tratamento de emergências médicas em Odontologia. Princípios da cirurgia. Princípios de tratamento e prevenção das infecções odontogênicas. Regeneração Óssea Guiada. Regeneração Tecidual Guiada; Retalhos e suturas periodontais; Terapêutica Medicamentosa aplicada à Periodontia: Anti-inflamatórios, Antibióticos, Analgésicos e Colutórios. Tratamento de Dentes com lesão com envolvimento de furca. Tratamentos das alterações periodontais: instrumentação, tratamentos cirúrgicos, tratamentos não cirúrgicos, prognósticos e diagnósticos. Trauma oclusal. Política Nacional da Saúde Bucal. Prática Odontológica baseada na Promoção de Saúde. Política Nacional da Atenção Básica. Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Profissional

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**603- CIRURGIÃO DENTISTA - PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - CEO**

Abordagem e manejo do PNE, recomendações e formas de tratamentos específicas. Anemias e distúrbios de coagulação. Anestesia locoregional oral: técnicas, anestésicos, indicações e contraindicações, acidentes, medicação de urgência. Atendimento do paciente sistemicamente comprometido. Cariologia: etiologia, epidemiologia, progressão e controle da cárie dentária. Cimento ionômero de vidro de alta viscosidade: características e técnica de manipulação. Conceito e classificação dos pacientes com necessidades especiais. Confecção de coroas provisórias em acrílico. Deficiência mental e principais síndromes com características de deficiência mental. Deficiência visual e auditiva. Deficiências neuromotoras. Dentística: restaurações com ionômero de vidro e resina composta. Diabetes. Diagnóstico, tratamento e controle dos principais problemas periodontais, técnicas de raspagem. Diretrizes assistenciais da saúde bucal do Município. Doença periodontal: etiologia, epidemiologia, diagnóstico e tratamento. Doenças convulsivas. Epidemiologia em saúde bucal. Estratégia de Saúde da Família. Farmacologia aplicada à odontologia, principais fármacos relacionados ao atendimento pacientes com necessidades especiais. Fissuras lábio palatais. Flúor: uso racional, toxicologia. Fluorose dentária: diagnóstico e tratamento. Hepatopatias. Infecções bacterianas, virais e micóticas: diagnóstico e tratamento. Insuficiência Renal Crônica. Organização de modelos assistenciais em odontologia. Organização do Sistema de Saúde do Município. Pacientes Transplantados. Planejamento e organização de serviços assistenciais de odontologia. Políticas de saúde bucal no Brasil. Principais manifestações bucais de doenças sistêmicas: diagnóstico e tratamento. Princípios da radiografia odontológica: Indicações, técnicas e interpretação. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte: exodontia simples e complexas. Promoção de Saúde. Tratamento conservador do complexo dentina/polpa. Tratamento Restaurador Atraumático: conceito, abordagem, materiais restauradores adesivos com abordagem de mínima intervenção. Traumatismos e imobilizações dentárias. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Lei Federal nº 13.146/2015 - Inclusão de Pessoa com Deficiência. Código de Ética Profissional.



**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**604 - CIRURGIÃO DENTISTA - ORAL E ESTOMATOLOGIA - CEO**

Anatomia de cabeça e pescoço. Emergência Médicas na clínica odontológica. Neuropatologia facial. Diagnóstico de síndromes com manifestações na região crânio facial. Biópsias. Tratamento das desordens temporomandibulares. Materiais Dentários. Farmacologia. Fisiologia humana. Traumatismo dentário e da face. Odontopediatria. Patologia bucal. Periodontia. Semiologia. Medicina oral. Cirurgia oral. Imagiologia Odontológica. Plano Nacional de Políticas da Saúde Bucal, CEO, Diretrizes, Leis. Humanização. Segurança do paciente. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Profissional

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**605 - MÉDICO PSIQUIATRA - CAPS**

Semiologia Psiquiátrica - Exame psiquiátrico: psicopatologia, diagnóstico e classificação em psiquiatria. Transtornos mentais: Transtornos relacionados ao uso de álcool e substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Transtorno de pânico, transtorno de ansiedade generalizada. Transtornos somatoformes. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos dissociativos. Transtornos da sexualidade. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico e Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Inter consulta psiquiátrica. Transtornos Mentais devidos a uma outra condição médica geral. Neuropsiquiatria. Emergências psiquiátricas. Tratamento: Psicoterapias. Psicofarmacologia e Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas. Psiquiatria Forense: Documentos Médico-Legais. Responsabilidade Penal e Capacidade Civil. Simulação e perícia psiquiatria. Psiquiatria Forense. Saúde Mental: Legislação em saúde mental. As relações entre transtornos mentais, cidadania e direito. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

PCI Concursos



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO  
DE SERRO/MG  
EDITAL Nº 01/2026



**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO E DE LAUDO MÉDICO PARA  
VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
\_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à  
\_\_\_\_\_  
(endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de  
\_\_\_\_\_ do **Processo Seletivo Simplificado do Município de  
Serro/MG – Edital nº 01/2026, declaro**, para fins de reserva de vagas, ser Pessoa com Deficiência (PcD) à  
luz da(s) legislação(ões) presente(s) e solicito participação no certame dentro dos critérios assegurados à  
PcD, conforme previsto no respectivo Edital.

Anexado a esta declaração apresento o Laudo Médico, atestando:

- a) A espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, o enquadramento da deficiência no Decreto Federal nº 3.298, de 24 de outubro de 1999 e suas alterações e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, a assinatura e o carimbo do registro do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável pela emissão do documento.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato

PCI Concursos



PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO DO MUNICÍPIO  
DE SERRO/MG  
EDITAL Nº 01/2026



**MODELO DE LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E/OU SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

O(a) paciente acima identificado(a) foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de **DEFICIÊNCIA** em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/1999.

**DEFICIÊNCIA FÍSICA**

- I - Paraplegia  VIII – Triplegia  
 II - Paraparesia  IX – Triparesia  
 III - Monoplegia  X – Hemiplegia  
 IV - Monoparesia  XI – Hemiparesia  
 V - Tetraplegia  XII - Amputação ou Ausência de Membro  
 VI - Tetraparesia  XIII - Paralisia Cerebral  
 VII – Ostomia  XIV – Nanismo  
 XV - Outros: \_\_\_\_\_

**DEFICIÊNCIA AUDITIVA:**

- I - Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41(quarenta e um) a 55(cinquenta e cinco) decibéis;  
 II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56(cinquenta e seis) a 70(setenta) decibéis;  
 III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71(setenta e um) a 90(noventa) decibéis;  
 IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90(noventa) decibéis.  
 V - Outros: \_\_\_\_\_

**DEFICIÊNCIA VISUAL:**

- I – Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;  
 II – Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.  
 III – Visão monocular.  
 IV - Outros: \_\_\_\_\_

**DEFICIÊNCIA MENTAL:**

- A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.  
 Outros: \_\_\_\_\_

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS - CID DA PATOLOGIA: \_\_\_\_\_

Observações Complementares (informar também a condição especial que necessita para realização da prova):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura, Carimbo e CRM do(a) Médico(a)



PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO DO MUNICÍPIO  
DE SERRO/MG  
EDITAL Nº 01/2026



ANEXO VI - CRITÉRIOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

TÍTULOS REFERENTES FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Títulos Avaliados	Comprovação	Valor Unitário	Total de Pontos	Nº Pág.	Pontos atribuídos pelo candidato
Doutorado na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.	Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC (frente e verso).	2,5 (dois e meio) pontos	2,5 (dois e meio) pontos		
Mestrado na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.		1,5 (um e meio) pontos	1,5 (um e meio) pontos		
Especialização <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas na área de conhecimento do cargo ao qual concorre. (*)	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária (frente e verso).	1,0 (um) ponto	1,0 (um) ponto		
<b>TOTAL</b>		<b>5,0 pontos</b>			
<b>NOTAS:</b> (*) Para o cargo que exige Especialização (Códigos 601 a 605), os títulos para Especialização <i>Lato Sensu</i> , somente serão pontuados se forem a segunda especialização, sendo que a exigida como requisito para o cargo deverá ser encaminhada, porém não será pontuada. 1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação; 2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado; 3) Os cursos de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada; 4) O Certificado de curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado; 5) Para os cargos com atuação no segmento da saúde, a Residência será considerada como uma Especialização <i>Lato Sensu</i> ; 6) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.					
TÍTULOS REFERENTES EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
Experiências Avaliadas	Comprovação	Valor Unitário	Total de Pontos	Nº Pág.	Pontos atribuídos pelo candidato
Atuação em Instituições Públicas ou Privadas com atividades equivalentes ao cargo ao qual concorre.	Cópia Diploma (frente e verso), Certidão ou Declaração da instituição contratante e cópia do Contrato de Trabalho ou CTPS, conforme estabelece o subitem 9.4.17. do Edital.	0,0025 ponto para cada dia de trabalho.	5,0 (cinco) pontos		
Título necessário à habilitação ao cargo.	Diploma de Graduação (frente e verso) ou Declaração/Certificado de Conclusão do Curso (conforme especificado no item 9.4.17.1.)	Não será pontuado por se tratar de requisito para o cargo.			-
<b>TOTAL</b>			<b>5,0 pontos</b>		
<b>NOTAS:</b> 1) Atuações em estágios, docência (exceto para cargos de Professor), monitorias, residências, bolsas acadêmicas e trabalhos voluntários para qualquer cargo não serão considerados para pontuação em títulos como experiência laboral; 2) Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, será considerado o dia de trabalho e não será considerada sobreposição de tempo (realização de trabalhos no mesmo período).					
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>10,0 PONTOS</b>		



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO  
DE SERRO/MG  
EDITAL Nº 01/2026



**FORMULÁRIO DE CONTAGEM DE TEMPO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**  
(Esse formulário não substitui a apresentação dos documentos comprobatórios estabelecidos no subitem 9.4.17. do Edital)

**DADOS DO CANDIDATO**

---

Nº Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo ao qual concorre: \_\_\_\_\_

**CONTAGEM DE TEMPO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

---

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Período trabalhado: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Tempo de Serviço: \_\_\_\_\_ dias

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Período trabalhado: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Tempo de Serviço: \_\_\_\_\_ dias

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Período trabalhado: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Tempo de Serviço: \_\_\_\_\_ dias

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Período trabalhado: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Tempo de Serviço: \_\_\_\_\_ dias

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Período trabalhado: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Tempo de Serviço: \_\_\_\_\_ dias

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Período trabalhado: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Tempo de Serviço: \_\_\_\_\_ dias.